

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**  
 FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DA BAHIA - FERHBA

**PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DA BAHIA - FERBA EXERCÍCIO 2011**

**RECEITAS**

	DESCRIÇÃO		FONTE	VALORES	PERCENTUAIS (%)	ESCLARECIMENTOS
1	Royalties		09	800.000,00	100	Instrumento Legal: Lei Orçamentária Annual nº xxxxx, de ___ de dezembro de 2010.
	TOTAL			800.000,00	100	

**DESPESAS**

COMPONENTE	AÇÃO/ATIVIDADE	QTE.	FONTE	VALORES	PERCENTUAIS (%)	ESCLARECIMENTOS
ESTUDOS	5084 - Elaboração de Estudos e Projetos para a sustentabilidade dos Recursos Hídricos em Comunidades Tradicionais	1	09	800.000,00	100	Elaboração de estudos voltados para o apoio ao fortalecimento institucional dos Povos e Comunidades Tradicionais, mediante educação ambiental para o uso sustentável das águas e para a participação e controle social na implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, cujos objetivos são: 1 - Capacitar os Povos e Comunidades Tradicionais na elaboração e execução de projetos; 2 - desenvolver metodologias e instrumentos de capacitação, formulação, execução, prestação de contas e avaliação de projetos que sejam adequados à realidade sócio-cultural e institucional dos Povos e Comunidades Tradicionais do Estado da Bahia, com recursos públicos e no âmbito da Política Estadual de Recursos Hídricos; 3 - Selecionar a apoiar financeiramente, mediante contratos, a execução de projetos propostos pelas organizações dos Povos e Comunidades Tradicionais.
	1- Fortalecimento institucional das organizações e povos tradicionais (R\$ 300.000,00) 2- Apoio a projetos sócio-ambientais envolvendo os povos e comunidades tradicionais (R\$ 500.000,00)					
	TOTAL			800.000,00	100	

**DETALHAMENTO DA NATUREZA DAS DESPESAS**

DESCRIÇÃO		FONTE	VALORES	PERCENTUAIS (%)	ESCLARECIMENTOS
Auxílios e Contribuições		09	800.000,00	100	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem fins lucrativos, conforme os arts e parágrafo único, e 17, da Lei 4.320/64, 16 disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF
TOTAL			800.000,00	100	

Nota: FONTE 09 (Royalties - Indenização pela Extração de Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás, Utilização de Recursos Hídricos e Exploração de Recursos Minerais - Lei Estadual nº 9.281, de 07.10.2004